



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA Nº 109, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede folga, por compensação de jornada, ao servidor Lindomar Rodrigues, em razão de saldo no banco de horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o art. 20, inciso III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020, que instituiu e regulamentou o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Lindomar Rodrigues, Contador, matrícula nº 165, no qual solicita a compensação de horas trabalhadas;

CONSIDERANDO que o servidor foi convocado, por necessidade de interesse público inadiável, a prestar serviço em pleno gozo de férias regulamentares, no dia 18 de novembro de 2025, conforme saldo reconhecido na Portaria nº 101, de 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lindomar Rodrigues, ocupante do cargo de Contador, um dia de folga, em compensação pelo trabalho realizado em 18 de novembro de 2025, durante o período de férias, folga essa a ser usufruída em 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente